

**SEMUF**

**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **DULCE ROSA DE OLIVEIRA** Pessoa física, inscrita no CPF: 001.356.073-53, RG: 36.115-SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2278/18 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 47.891. Data: 22/04/2017. Imóvel: Um terreno situado na quadra 207, lotes 29 e 30, bairro Parque Piauí, em Timon-MA, com 1.200 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões; Ao norte 40 metros com o lote 19; ao sul 40 metros com a Rua 30; a leste 30 com a Rua 16; e a oeste 30 metros com o lote 28.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº796066) e DAM (799218)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizada o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 12 de julho de 2018. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **DULCE ROSA DE OLIVEIRA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 12 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se  
Mário Vieira de Alencar Filho  
Secretário Municipal de Finanças

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
**OBJETO:** SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2016, referente a Concorrência 001/2016, Processo Administrativo nº 027/2016, para prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias, com base no Art. 23, I, c; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e art. 65 da Lei 8.666/93, visando a execução dos Serviços de Engenharia de Pavimentação Asfáltica (AAUQ) em vias públicas da Zona Urbana do Município de Timon-MA.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA  
**Contratado:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI. CNPJ Nº 02.725.914/0001-45.  
**Assinatura:** 13/06/2018.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

**OBJETO:** OITAVO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2016, referente a Concorrência 001/2016, Processo Administrativo nº 027/2016, para Replanhamento da Planilha Contratada, com amparo legal no artigo 54, § primeiro do artigo 57, incisos I e IV do artigo 57, inciso I do artigo 58, alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, cumulado com a alínea "b" da cláusula XIII do contrato n.º 06/2016, visando o replanhamento da planilha contratada, com o aumento e diminuição do quantitativo de serviços contratado no percentual de 7,71 % (sete vírgula setenta e um por cento) sem alteração do valor total do contrato e do objeto do mesmo.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA  
**Contratado:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI. CNPJ Nº 02.725.914/0001-45.  
**Assinatura:** 20/06/2018.

**RETIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

**INTERESSADA:** Coordenação de Controle de Licitação.  
**Assunto:** Retificação do Extrato de Ata de SRP – Ata extrato parcial SRP nº019/2018

Considerando falha formal (erro de digitação) no Extrato de Ata de SRP – Ata extrato parcial SRP nº019/2018, Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon em 06/07/2018, Ed. Nº 01371. **RETIFICA-** SE da seguinte forma: **Onde se lê Interessado:** Homologação: 29/07/2018. **Leia-se,** Homologação: 29/06/2018.

**DMTRANS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 09/2018**

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Timon/MA – DMTRANS – na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro no Art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, com base nas competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/97 – CTB, com fulcro no seu art. 281, e ainda, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, **notifica-os** das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do dia útil subsequente a publicação do respectivo edital de notificação de autuação nº 09/2018 no Diário Oficial da Prefeitura de Timon para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016 e art. 257 do CTB. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DMTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia da Notificação ou do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator deverão ser apresentadas pessoalmente na sede do DMTRANS ou enviadas por remessa postal para **Rua São José, nº 190, Bairro São Benedito, CEP 65636-320, Timon/MA**. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento.

PLACA DO VEÍCULO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
PIZ4062	TMA0039453	23/02/2018	70481
PIO6717	TMA0035794	26/02/2018	55411
NIU6059	TMA0039471	27/02/2018	58194
PIC1089	TMA0039464	27/02/2018	70481
LWC8089	TMA0039460	27/02/2018	55411
PIW3060	TMA0039459	27/02/2018	55250
OED7970	TMA0035651	26/02/2018	55411
OE2739	TMA0036750	26/02/2018	60681
LVQ5628	TMA0039592	26/02/2018	70481
LVN3391	TMA0039588	26/02/2018	70481
OJP1499	TMA0039577	26/02/2018	73662
ODU4215	TMA0039572	26/02/2018	70481
ODU4215	TMA0039571	26/02/2018	70301
ODU5297	TMA0039568	26/02/2018	58194
PIL1078	TMA0039551	26/02/2018	70481
ODY6581	TMA0039128	26/02/2018	54522
LVF2099	TMA0039129	26/02/2018	55411
NIG2299	TMA0039130	26/02/2018	57380
OEE9656	TMA0039505	25/02/2018	70481
PIP1365	TMA0039463	27/02/2018	70481
PSB4518	TMA0039414	23/02/2018	70481
OIT3369	TMA0039416	23/02/2018	60501
NXD9083	TMA0039123	23/02/2018	54522
PSE8990	TMA0039124	23/02/2018	58192
NXE2043	TMA0036747	23/02/2018	70481
LVM1717	TMA0036745	23/02/2018	57200
NXD4262	TMA0039296	23/02/2018	70481
NXE9163	TMA0039417	24/02/2018	70481
OIW8264	TMA0039418	24/02/2018	70481
OXQ1607	TMA0039299	24/02/2018	70481
PSK0026	TMA0039297	24/02/2018	70481
PST4364	TMA0039127	25/02/2018	57380
PSN8901	TMA0039300	25/02/2018	70481
PSF1837	TMA0039090	23/02/2018	55411
NHL8910	TMA0039462	23/02/2018	70481
NXQ7831	TMA0035793	26/02/2018	55411
NMQ8655	TMA0039473	27/02/2018	70481
OIY6258	TMA0039470	27/02/2018	70481
PTA5923	TMA0039469	27/02/2018	70481
BMG7964	TMA0039468	27/02/2018	57380
PSA5302	TMA0039467	27/02/2018	70481

REC. MUNICIPAL  
DE TIMON  
Proc. Nº 46318  
Folha Nº 222